

RESOLUÇÃO N.º 007/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DOS RECURSOS DE CONTRATO DE RATEIO À PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, APROVADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO N.º 028/2022 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Considerando a decisão da Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG, realizada no dia 30 de Junho de 2023, que aprovou o aumento do valor per capita para cálculo do repasse relativo ao Contrato de Rateio, passando de 0,65 (sessenta e cinco centavos de real) para 0,80 (oitenta centavos de real) e que ainda autorizou e aprovou a abertura do crédito adicional suplementar dos recursos do contrato de rateio para o exercício financeiro de 2023.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.443.381,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e um reais), às seguintes dotações do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG:

Órgão 01 – CIS-URG OESTE

Unidade 01 – Recursos do Contrato de Rateio

Sub – Unidade 00 – Recursos do Contrato de Rateio

A) 01.01.1030200012.001 – GESTÃO DO CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO

01.01.1030200012.001 – 3.1.90.11 GESTÃO DO CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO	R\$ 108.060,81
01.01.1030200012.001 – 3.1.90.13 GESTÃO DO CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO	R\$ 17.167,85
01.01.1030200012.001 – 3.1.90.16 GESTÃO DO CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO	R\$ 9.587,24
01.01.1030200012.001 – 3.1.90.94 GESTÃO DO CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO	R\$ 9.587,24
01.01.1030200012.001 – 3.3.90.14 GESTÃO DO CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO	R\$ 4.905,10
01.01.1030200012.001 – 3.3.90.30 GESTÃO DO CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO	R\$ 29.356,28
01.01.1030200012.001 – 3.3.90.33 GESTÃO DO CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO	R\$ 3.344,39
01.01.1030200012.001 – 3.3.90.35 GESTÃO DO CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO	R\$ 303.744,56
01.01.1030200012.001 – 3.3.90.36 GESTÃO DO CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO	R\$ 8.100,85

01.01.1030200012.001 – 3.3.90.37 GESTÃO DO CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO	R\$ 76.400,63
01.01.1030200012.001 – 3.3.90.39 GESTÃO DO CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO	R\$ 62.131,26
01.01.1030200012.001 – 3.3.90.40 GESTÃO DO CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO	R\$ 57.300,48
01.01.1030200012.001 – 3.3.90.41 GESTÃO DO CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO	R\$ 594,96
01.01.1030200012.001 – 3.3.90.46 GESTÃO DO CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO	R\$ 17.167,87
01.01.1030200012.001 – 3.3.90.14 GESTÃO DO CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO	R\$ 4.905,10
01.01.1030200012.001 – 3.3.90.49 GESTÃO DO CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO	R\$ 3.270,07
01.01.1030200012.001 – 3.3.90.92 GESTÃO DO CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO	R\$ 371,60
01.01.1030200012.001 – 4.4.90.52 GESTÃO DO CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO	R\$ 31.660,19
Sub Total	R\$ 743.196,88
B) 01.01.1030200012.002 – GESTÃO DO CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO	
01.01.1030200012.002 – 3.3.90.30 GESTÃO DO CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO	R\$ 76.390,08
01.01.1030200012.002 – 3.3.90.39 GESTÃO DO CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO	R\$ 466.182,59
01.01.1030200012.002 – 3.3.90.40 GESTÃO DO CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO	R\$ 109.858,88
01.01.1030200012.002 – 4.4.90.52 GESTÃO DO CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO	R\$ 47.752,56
Sub Total	R\$ 700.184,12
TOTAL (A+B)	R\$ 1.443.381,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o excesso de arrecadação, na forma do inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de Julho de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, Minas Gerais, 03 de Julho de 2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Presidente do CIS-URG OESTE
(Prefeito de Itaguara – Minas Gerais)